



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. DANIEL BARBOSA)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei (PL) nº 1.709, de 2024, que dispõe sobre a aceleração de estudos para alunos com altas habilidades ou superdotação.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para debater o PL nº 1.709, de 2024, de autoria do Senado Federal, por iniciativa do Senador Confúcio Moura, que dispõe sobre a aceleração de estudos para alunos com altas habilidades ou superdotação, com a presença dos seguintes convidados:

1. Dra. Olzeni Ribeiro - Doutora em Educação de Superdotados, neuropsicopedagoga especialista em avaliação e diagnóstico diferencial de superdotação e dupla excepcionalidade;
2. Dra. Francine Fernandes - Psicóloga e neuropsicóloga, atuante em dupla excepcionalidade e neurodesenvolvimento;
3. Lilian Schreiner-Modolo - Coordenadora e Vice-Presidente do Movimento Civil Superdotação no Mapa;
4. Dra. Camilla Nicolucci – Psiquiatra;





5. Dra. Vanessa Pavani Mello - Advogada Educacional, atuante em Direitos de Superdotados e duplamente excepcionais, especialista em Neurociências e certificada em Engajamento familiar na educação pela Harvard University;
6. Representante do Ministério da Educação.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 1.709, de 2024, dispõe sobre a aceleração de estudos para alunos com altas habilidades ou superdotação. Para tanto, propõe uma alteração no art. 24, da Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional - LDB).

De um modo geral, estudantes com altas habilidades ou superdotação apresentam um desempenho acima da média em uma ou mais áreas do conhecimento. Esses estudantes fazem parte do público da Educação Especial no Brasil e, por essa razão, devem ser destinatários de políticas públicas que assegurem, dentre outras coisas, o atendimento educacional especializado que considere as características, interesses e estilos de aprendizagem de cada um.

No entanto, há uma preocupação por parte de especialistas e movimentos sociais, que defendem os direitos das pessoas superdotadas, com as políticas pautadas exclusivamente no desempenho e que ignoram as perspectivas multidimensionais que compreendem a superdotação como uma combinação de habilidades diversas, que nem sempre são de simples mensuração.

Nesse sentido, é fundamental possibilitar que essas vozes sejam ouvidas para que possamos aprofundar a discussão e incorporar





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Daniel Barbosa - PP/AL

diferentes opiniões acerca da aceleração de estudos para alunos com altas habilidades ou superdotação, nos termos propostos do PL nº 1.709, de 2024.

Pelo exposto, apresentamos este Requerimento de Audiência Pública nesta Comissão, e solicitamos o apoio dos nobres Pares para a realização de relevante discussão.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado DANIEL BARBOSA

Apresentação: 12/12/2024 11:09:24,880 - CE

REQ n.242/2024



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 352 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5352/3352 | dep.danielbarbosa@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241431937000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Barbosa

